

Sábado, 15 de junho de 2013

*Prefeitura Municipal de Itatiaia***LEI N.º 638 DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar a dotação orçamentária correspondente, para cumprir o objeto do contrato de repasse nº 766341/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA, referente ao convênio SICONV nº 766341/2011. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 14 de junho de 2013.

**LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito**

**LEI N.º 639 DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 672.850,32 em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias correspondentes, para cumprir os compromissos de despesas com Programas de Saúde de acordo com as Portarias: Nº 2.814 de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde ( UBS ) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; Nº 3.530 de 16 de novembro de 2010 que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, Nº 2173 de 28 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeio destinados ao Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba do Estado do RJ e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, ressaltando que foi creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde do município, os repasses atrasados de junho à dezembro de 2012, no montante de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme comprovante do extrato bancário em anexo. A autorização faz-se necessária para garantir o desenvolvimento do programas essenciais à municipalidade previsto nestas Portarias. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Itatiaia, 14 de junho de 2013.

**LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS - Prefeito**